



DECRETO Nº 037, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Transfere excepcionalmente em 2026 a observância do feriado de 5 de outubro para 9 de outubro, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado alusivo à criação do Estado do Tocantins e à promulgação da primeira Constituição Estadual, instituído pelo art. 1º da Lei Estadual nº 98, de 17 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.238, de 23 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.149, que transferiu o referido feriado para 9 de outubro de 2026, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual nº 1.088, de 23 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a conveniência de harmonizar o calendário administrativo municipal com o estadual, preservada a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente em 2026, de 5 de outubro (segunda-feira) para 9 de outubro (sexta-feira), a observância do feriado alusivo à criação do Estado do Tocantins e à promulgação da primeira Constituição Estadual, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Tocantins.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, haverá expediente normal nas repartições abrangidas por este Decreto no dia 5 de outubro de 2026.

Art. 3º A suspensão do expediente em 9 de outubro de 2026 não se aplica aos serviços essenciais e aos que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, especialmente os de saúde, limpeza urbana e coleta de resíduos.

Parágrafo único. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades competentes organizar as escalas de trabalho e os plantões necessários à continuidade desses serviços.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará as adequações necessárias ao calendário escolar, assegurado o cumprimento dos dias letivos e da carga horária legalmente exigidos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.


Lucilene Irineu Moraes

Prefeita Municipal

Lucilene Irineu Moraes

Prefeita Municipal